



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.357/2025.

"Altera a Lei nº 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do município de Água Clara) para adequar a carga horária do cargo de jornalista e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Jornalista, constante da Lei no 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município De Água Clara), para 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração do referido cargo permanecerá inalterada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1389/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretaria Municipal de Administração

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretaria Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO | Assinado no horário digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA/60961481153 | Data: 2025/04/25 16:21:04 0400

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1.357/2025
Portaria nº.....	399/2025
Portaria nº.....	400/2025
Portaria nº.....	401/2025
Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº.....	097/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs	793 a 795/2025
Decretos nºs.....	078 e 079/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Resolução nº	020/2025
Secretaria Municipal de Educação	
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	606 a 608/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.357/2025.

"Altera a Lei nº 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do município de Água Clara) para adequar a carga horária do cargo de jornalista e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Jornalista, constante da Lei no 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município De Água Clara), para 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração do referido cargo permanecerá inalterada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 399, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **MARIA HELENA CARAMALACK**, matrícula 299-1, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 17/2025 de 23/04/2025, publicada na data de 24/04/2025, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 400, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Fiscais de Contratos do Gabinete da Prefeita, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de